



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.443, DE 19 DE MAIO DE 2016
(Origem: Legislativo)

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE
MUZAMBINHO - CONSEP.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Muzambinho - CONSEP, sociedade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, voltado à defesa preventiva da paz social, com duração por tempo indeterminado, enquanto subsistir o cumprimento dos seus fins estatutários, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, com sede à Rua Professor Salatiel de Almeida, nº 88, Centro, nesta cidade de Muzambinho/MG, com seu ato constitutivo registrado em 06 de agosto de 2004, inscrito no CNPJ em 06 de agosto de 2004, sob nº 06.934.283/0001-25, cujas atividades são as descritas em seu estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 19 de maio de 2016.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 19/05/16

Norma Cerávo Montanari
Chefe de Gabinete